



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 618 DE 30 DE JUNHO DE 1.977

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de CR\$-60.000,00- e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de CR\$- - - 60.000,00- (sessenta mil cruzeiros), que se destina a ocorrer com as despesas pela aquisição de um carro para uso do Gabinete do Prefeito.

ART. 2º) - Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação no presente exercício.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de -
Junho de 1.977.

MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Escriturário: